



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º  
05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

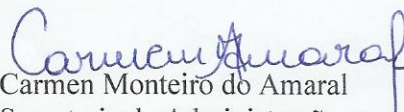
11.01 23.695.0214 2.104 – Turismo de Gastronomia	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Serviços Terc. Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços Terc.Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 19 de Maio de 2014.

  
ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Carmen Monteiro do Amaral  
Secretaria de Administração